

MARINHA DO BRASIL (MB)



ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)



ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (SPP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS (PPGEM)



EDITAL 01/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS MARÍTIMOS**

(TURMA 2020)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DO PRÉ-REQUISITO.....	4
3. DAS INSCRIÇÕES.....	4
4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO	5
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	6
6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
7. DAS VAGAS	7
8. DO PROCESSO SELETIVO	8
9. DOS DIAS DE PROVAS.....	8
10. DA APROVAÇÃO.....	9
11. DA MATRÍCULA.....	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	11
14. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL	11
15. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES	11
ANEXO A – ESTUDOS MARÍTIMOS E LINHAS DE PESQUISA.....	12
ANEXO B – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	16
ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO.....	18
ANEXO D – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO	21
ANEXO E – MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA	22
ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA	23
ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRETENSÃO À BOLSA DE ESTUDOS.....	24
ANEXO H – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25
ANEXO I – BIBLIOGRAFIA	26

1. APRESENTAÇÃO

A Marinha do Brasil, por meio da Escola de Guerra Naval (EGN), torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), no nível de mestrado profissional (*stricto sensu*), com início previsto para março de 2020 (Turma 2020).

Os Estudos Marítimos conformam um campo acadêmico interdisciplinar de conhecimento que abrange, direta ou indiretamente, disciplinas que se relacionam com os espaços marítimos e as águas interiores, tendo como finalidade o estudo das relações do homem com o mar. A área de concentração do PPGEM, “Defesa, Governança e Segurança Marítimas”, revela a vocação do Programa e se expressa por meio de três Linhas de Pesquisa: a LP1 - “Política e Estratégia Marítimas”, a LP2 - “Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos”; e a LP3 - “Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo”.

O curso de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos tem a proposta de preparar quadros civis e militares, com ênfase no campo marítimo, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacitação de pessoal especializado e fomentar pesquisas para a ampliação do conhecimento acadêmico marítimo em áreas de interesse do poder marítimo e da defesa nacional. O curso tem carga horária mínima de 360 horas presenciais (30 créditos) e duração prevista de dois anos letivos. Ressalta-se que, tendo em vista o enfoque profissional, é prevista a flexibilidade no oferecimento de horários de disciplinas presenciais em horários diurnos e/ou noturnos para os discentes.

O programa foi reconhecido com a homologação pelo Ministro de Estado da Educação do Parecer CNE/CES nº 424/2015, da lavra da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação – CNE, conforme a Portaria nº 327/MEC, de 09/03/2017, publicada no DOU de 10/03/2017.

As informações complementares sobre o curso, o propósito, a área de concentração, as linhas de pesquisa e a qualificação dos professores orientadores encontram-se no Anexo A e, também, nos documentos disponíveis no sítio <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento antes de aceitar suas condições.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Coordenador do PPGEM

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Professor-Doutor
Presidente da Comissão de Seleção do PPGEM

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1 O curso de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos requer que o candidato possua graduação em curso reconhecido pelo MEC ou por sistemas de Ensino Estaduais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível em <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

3.3.1 Pessoalmente, nos dias úteis, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (SECAD/PPGEM), localizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP) da EGN, 2º andar, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

3.3.2 Por meio postal, podendo a documentação completa ser postada até as 23h59 (horário de Brasília/DF) do último dia de inscrição, segundo o calendário previsto no Anexo B, valendo, para fins de prazo, a data do carimbo postal. Recomenda-se a postagem do tipo rápida para o endereço referido no item 15 deste Edital.

3.3.3 Por procuração simples, assinada de próprio punho pelo candidato, sem necessidade de registro em cartório, devendo o representante apresentar um documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição do candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, salvo pelo adiamento oficial, pela Comissão de Seleção, do período inicialmente divulgado. Tampouco serão aceitas inscrições por meio de fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, incluindo a veracidade dos dados fornecidos (nome, identidade, CPF etc.) e as opções efetuadas para o processo seletivo (linha de pesquisa e idioma para a prova de língua estrangeira).

3.6 No caso de desistência, de não homologação da inscrição ou de falta à realização das provas, não haverá restituição da taxa de inscrição. A confirmação de inscrição será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição efetuada obrigatoriamente até a data de encerramento do período de inscrições.

3.7 O candidato portador de necessidade especial deverá solicitar no ato da inscrição, por escrito, as adaptações necessárias para a realização das provas.

3.7.1. O candidato que indicar a necessidade especial deverá no ato da inscrição, entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, além de eventual necessidade de tratamento adicional nos dias de exames, acompanhado de justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.8 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no sítio <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>, e no mural da SPP, na data e horário previstos no calendário do

Anexo B. Os recursos aos indeferimentos de inscrição poderão ser feitos na Secretaria do PPGEM de acordo com o período especificado no Anexo B. A homologação final das inscrições será publicada nos mesmos meios, nas datas e horários constantes do citado calendário.

3.9 A EGN não encaminhará confirmação de inscrição por correio ou qualquer outra via. Cabe ao candidato a responsabilidade de verificar a relação das homologações das inscrições no processo seletivo, no sítio do PPGEM.

3.10 Serão impugnadas as inscrições no caso da não apresentação de quaisquer documentos solicitados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo C);

4.2 Cópia da carteira de identidade, dentro da validade;

4.3 CPF (brasileiros) ou correspondentes internacionais para candidatos estrangeiros;

4.4 Uma foto 3x4 atual;

4.5 Currículo *vitae* no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, acessível pelo sítio www.lattes.cnpq.br, ou similar para candidatos estrangeiros;

4.6 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração expedida pela instituição de ensino, constando a data de conclusão do curso e o cumprimento de todos os créditos para a sua finalização.

OBS: No caso do candidato ainda estar em vias de conclusão do curso de graduação, este deverá apresentar uma declaração que ateste a previsão de conclusão da referida graduação até o mês de fevereiro de 2020. Caso aprovado no processo seletivo, para ter a sua matrícula efetivada, será necessário apresentar, até o início do curso, o diploma ou uma declaração de conclusão de curso em vias de aguardo da colação de grau;

4.7 Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os pontos determinados no Anexo D;

4.8 Três cópias da proposta de pesquisa para o Mestrado Profissional, conforme o Anexo E;

4.9 Versão impressa da anuência de possível orientação de um dos docentes do Programa;

OBS: Antes de se inscrever, o candidato deverá contactar, por e-mail, UM dos professores indicados neste Edital (de acordo com a lista de orientadores por linha de pesquisa – Anexo A), e solicitar a anuência para a sua proposta de pesquisa que deve ser anexada ao e-mail. O candidato deve atentar para a antecedência apropriada em relação ao prazo limite de inscrição. O e-mail enviado deve ter cópia para a Secretaria do PPGEM, no endereço egn.ppgem@marinha.mil.br. A anuência do orientador pretendido de maneira alguma significa qualquer compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará vaga no PPGEM. Apenas indica que o tema está inserido nos interesses de ensino e pesquisa do Programa. Após o ingresso no PPGEM, caso aprovado, a Coordenação indicará o orientador, face às demandas existentes;

4.10 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no BANCO DO BRASIL (em todo o território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.11 Caso o candidato pretenda solicitar bolsa de estudos, deverá entregar a declaração conforme Anexo G; e

4.12 Os militares do serviço ativo e servidores civis das Forças Armadas, bem como os militares da reserva sob contrato de tarefa por tempo certo, tendo em vista a legislação específica, deverão entregar cópia de anuência formal, conforme o Anexo F, do Comandante/Diretor de sua organização militar para a participação no processo seletivo e posterior frequência ao Curso, caso aprovado. Tal anuência deve explicitar a disponibilidade do respectivo candidato para frequentar as atividades curriculares, em horário de expediente, durante a vigência do curso.

OBSERVAÇÕES:

a) Candidatos que tenham realizado o curso de graduação em instituição estrangeira de educação superior e pesquisa deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia da revalidação do diploma de graduação ou do protocolo de solicitação do documento de revalidação de diploma de graduação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação. (Resolução CNE/CES/2016, Diário Oficial da União, Brasília, 23 de junho de 2016, Seção 1, págs. 9-10). No caso da entrega de protocolo e de aprovação no processo seletivo, para que a matrícula seja efetivada, o documento de revalidação deverá ser apresentado antes do início do curso.

b) No caso de candidato estrangeiro de países de língua portuguesa (lusófonos), deverá apresentar adicionalmente:

- i) cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros; e
- ii) cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

c) No caso de candidato estrangeiro de países não lusófonos, os documentos escolares previstos na observação anterior deverão ser apresentados com tradução juramentada para o português.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga mediante GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)
- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28883-7
- Clique em “avançar”
- Número de referência: 662000
- Competência: mês e ano
- Vencimento: data do pagamento
- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):
- Nome: inserir o seu nome
- Valor Principal: R\$ 50,00
- Valor Total: R\$ 50,00
- Depois de preenchido clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

5.2 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante original do pagamento para eventuais solicitações.

5.3 Não haverá parcelamento do valor da taxa e nem devolução, mesmo constatado pagamento em duplicidade.

5.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período de inscrições não terá a sua inscrição efetivada, exceto para os casos de isenção previstos no item a seguir.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos desse último Decreto.

6.2 O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Anexo H) conforme calendário do Anexo B.

6.3 Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura das informações solicitadas no Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

6.4 O candidato que solicitar a isenção poderá realizar sua inscrição normalmente, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do requerimento.

6.5 O candidato que tiver o seu pedido de isenção e/ou recurso administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar a sua inscrição.

6.6 O requerimento de isenção poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhado por correspondência do tipo rápida, registrada pela via postal para o endereço do PPGEM constante deste Edital, devendo ser considerada a data limite estabelecida no período para pedidos de isenção da taxa de inscrição.

6.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

6.8 O resultado dos pedidos de isenção será disponibilizado no sítio do PPGEM, conforme calendário.

6.9 No caso do indeferimento do requerimento, caberá recurso administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção. O resultado do recurso administrativo será divulgado conforme calendário.

7. DAS VAGAS

7.1 São previstas vinte vagas para o processo seletivo. Dentre as vagas ofertadas:

7.1.1 Até três vagas deverão ser reservadas para candidatos da Marinha: militares da ativa, militares da reserva em regime de contrato de tarefa por tempo certo, ou servidores civis em atividade, desde que a organização militar (OM) da Marinha solicite essa reserva à Direção/Reitor da EGN, que a submeterá à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha e ao Estado-Maior da Armada, para inclusão no Programa de Cursos de 2020, de acordo com a legislação pertinente. Os militares e servidores civis eventualmente indicados pela Marinha, conforme mencionado, deverão inscrever-se e submeter-se às avaliações do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais candidatos. Somente farão jus às vagas reservadas os candidatos que, além de atenderem aos critérios acima, forem efetivamente aprovados no processo seletivo.

7.1.2 Até duas vagas deverão ser reservadas para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, em decorrência de acordos de cooperação específicos e se submeterão a processo seletivo determinado pela Comissão de Seleção.

7.2 Caso, por qualquer motivo, as vagas acima citadas não sejam preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

7.3 O PPGEM reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas, bem como de não preencher vagas ociosas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo constará das seguintes avaliações:

1. Prova de Conhecimentos Específicos – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo uma prova com questões discursivas, sem consulta, a partir dos assuntos apontados na bibliografia constante do Anexo I. O tempo máximo de duração da prova será de quatro horas.

2. Prova de Língua Estrangeira – Etapa de caráter eliminatório, constará de uma prova no idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição, com questões discursivas de compreensão e interpretação de texto relativo aos Estudos Marítimos. As questões serão formuladas em português, devendo ser respondidas em português. Serão admitidas consultas apenas a dicionários inglês-inglês, espanhol-espanhol ou francês-francês. O tempo máximo de duração da prova será de duas horas. Não serão concedidas isenções de realização da prova em função de certificados de proficiência de língua estrangeira.

3. Avaliação da Proposta de Pesquisa - Etapa de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma arguição oral sobre a proposta da pesquisa perante a Comissão de Seleção do PPGEM, analisando a relevância do tema, capacidade de argumentação, viabilidade da proposta, plano de pesquisa, bibliografia, adequação da proposta de pesquisa à área de concentração e linha de pesquisa, em harmonia com sua trajetória curricular.

9. DOS DIAS DE PROVAS

9.1 As avaliações serão realizadas na EGN e os candidatos deverão chegar para as provas com 1 (uma) hora de antecedência de seu início. O limite para acesso à sala de prova será de 30 minutos depois de iniciada a prova. Após este limite, não será permitida a entrada de nenhum outro candidato à referida sala e não será concedido acréscimo de horário em razão do atraso do candidato.

9.2 Para acesso no portão principal da EGN e à sala de prova, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original, de reconhecimento nacional ou internacional (para estrangeiros), com foto. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

9.3 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta para registro das respostas.

9.4 Não será permitido o uso de aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

9.5 Não será permitida a entrada de candidatos trajando chinelos, camisetas sem manga ou de alça, bermudas ou *shorts*. Candidatos militares da ativa deverão estar uniformizados no 5.5 (Marinha) ou o correspondente para as demais Forças.

9.6 A prova de conhecimentos específicos não admite consulta.

9.7 A prova de língua estrangeira admite consulta apenas a dicionários inglês-inglês, espanhol-espanhol ou francês-francês. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos.

9.8 As folhas-resposta das provas não serão identificadas com o nome do candidato, apenas com o número de inscrição a ser preenchido pelo candidato. Não será permitido qualquer tipo de marca ou sinalização nas folhas-resposta que identifique o candidato.

9.9 Os malotes de provas estarão lacrados com a devida segurança e serão abertos na presença dos candidatos.

9.10 Não é permitido ao candidato levar os cadernos de prova para casa.

9.11 Os três últimos candidatos serão retidos na sala de prova até que o último deles entregue a prova ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de prova.

9.12 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- c) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 Exige-se do candidato:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos: nota igual ou superior a 7,0.
- b) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de APTO.
- c) Avaliação da Proposta de Pesquisa: nota igual ou superior a 7,0.

10.2 As avaliações que requerem notas serão atribuídos valores de zero (0,0) a dez (10,0) com uma casa decimal.

10.3 Referente ao resultado do item a), será divulgada uma lista em ordem crescente do número de inscrição dos candidatos e suas respectivas notas.

10.4 Referente ao resultado do item b) será divulgada uma lista em ordem crescente do número de inscrição dos candidatos e suas respectivas situações de suficiência na língua estrangeira (APTO ou NÃO APTO). Após o resultado final da prova de língua estrangeira, será divulgada uma lista em ordem crescente do número de inscrição dos candidatos com os respectivos horários e dias para as avaliações das propostas de pesquisas.

10.5 Referente ao resultado do item c) será divulgada uma lista em ordem crescente do número de inscrição dos candidatos e suas respectivas notas.

10.6 O resultado final será a média aritmética entre as notas obtidas na Prova de Conhecimentos Específicos e na Avaliação da Proposta de Pesquisa. A lista de classificação dos candidatos selecionados será divulgada na ordem do resultado final obtido por cada um dos candidatos, a partir da média mais alta para a mais baixa. Nesta lista, será considerado o número de vagas, contendo o número de inscrição, nome e linha de pesquisa do PPGEM, que poderá ser diferente da escolhida pelo candidato, face às demandas existentes do Programa.

10.7 No caso de empate no resultado final, a classificação do candidato será decidida em favor do candidato de maior idade.

10.8 Caso haja candidato aprovado no resultado final, mas não classificado dentro do número de vagas estabelecidas, este será considerado candidato reserva. Em caso de desistência ou a não efetivação de

matrícula de um candidato da lista de aprovados, poderá ser convocado um candidato da lista de reserva, a critério da Comissão de Seleção, até a data de início do curso.

10.9 Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente obtida no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.10 Os candidatos considerados na categoria de reserva deverão acompanhar o sítio do PPGEM, a fim de tomar conhecimento de uma eventual reclassificação.

11. DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas dos candidatos constantes da lista de aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no Anexo B. O candidato que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

11.2 No caso do candidato ainda estar em vias de conclusão do curso de graduação, este deverá apresentar uma declaração que ateste a previsão de conclusão da referida graduação até o mês de fevereiro de 2020. Caso aprovado no processo seletivo, para ter a sua matrícula efetivada, será necessário apresentar, até o início do curso, o diploma ou uma declaração de conclusão de curso em vias de aguardo da colação de grau.

11.3 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEM ou por meio digital, pelo envio do formulário de matrícula disponível no sítio do PPGEM, devidamente preenchido e assinado para o e-mail: egn.ppgem@marinha.mil.br.

11.4 Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGEM receberá o “Caderno de Orientações aos Discentes”, no qual constarão as comunicações, as obrigações e os prazos respectivos ao Curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEM.

12.2 A documentação dos candidatos não aprovados ou não classificados ficará à disposição para devolução, a partir do resultado final do processo seletivo, pelo prazo de um mês, findo o qual será destruída.

12.3 A ausência do candidato em qualquer das avaliações do processo seletivo, bem como a não realização da matrícula no período estabelecido neste edital, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer das avaliações do processo seletivo.

12.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos pelo Colegiado do Programa e integrantes deste Edital, não cabendo recurso de qualquer espécie em relação a esses critérios.

12.5 Este processo seletivo terá validade apenas para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2020.

12.6 Até o início das atividades didático-pedagógicas de 2020, previstas para o mês de março, admite-se o preenchimento de vaga(s), oriunda(s) de eventual desistência de discente(s) aprovado(s), seguindo-se a classificação da lista de reservas, caso haja.

12.7 Considera-se atendido o requisito de publicidade do processo seletivo, para os fins deste Edital, pela disponibilização dos resultados em mural na SPP e sítio da EGN ou do PPGEM.

12.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula, a prova ou a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos.

12.9 A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição ou a matrícula por solicitação do candidato.

12.10 A matrícula no PPGEM não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

12.11 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das avaliações ou quaisquer alterações no calendário do processo seletivo, devendo consultar o sítio do PPGEM ou a Secretaria Acadêmica.

12.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada às provas, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

12.13 A Comissão de Seleção poderá alterar a linha de pesquisa do candidato conforme demandas existentes do programa.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Ao acessar o sítio do PPGEM, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.

13.2 Os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

14. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

14.1 O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção, em 20 de março de 2020.

15. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (SPP)

SECRETARIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS (SECAD)

Avenida Pasteur, nº 480 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Brasil. CEP: 22290-255

Horário de atendimento: dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Telefone: (021) 2546-9325/9326

E-mail: egn.ppgem@marinha.mil.br

Sítio do PPGEM: <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>

ANEXO A

ESTUDOS MARÍTIMOS E LINHAS DE PESQUISA

A Escola de Guerra Naval (EGN), com sede na cidade do Rio de Janeiro, foi criada no dia 25 de fevereiro de 1914, com sede localizada na Avenida Pasteur, nº 480, desde 1970. A EGN é uma instituição de altos estudos militares, que tem o propósito de contribuir para a capacitação dos Oficiais da Marinha para o desempenho de comissões operativas e de caráter administrativo, prepará-los para funções de Estado-Maior e aperfeiçoá-los para o exercício de cargos de comando, chefia, direção e altos escalões da Marinha. Dessa maneira, a EGN coloca-se como a principal instituição de ensino superior da Marinha, atuando no nível de Pós-Graduação.

O curso de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos tem a proposta de preparar quadros civis e militares com ênfase no campo marítimo, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacitação de pessoal especializado e fomentar pesquisas para a ampliação do conhecimento acadêmico marítimo em áreas de interesse do poder naval e da defesa. A grande vantagem deste programa é o aspecto multi e interdisciplinar, como tem sido observado em programas similares de Estudos Marítimos em países com tradição acadêmica consolidada nessa área, como o Reino Unido e os Estados Unidos da América.

Pretende-se, assim, formar mestres especialistas capazes de assessorar os diversos setores governamentais e privados em assuntos de defesa com ênfase no campo marítimo, além de preparar quadros capazes de formular políticas de defesa navais e relações internacionais no âmbito do Ministério da Defesa e Congresso Nacional, além de participar de fóruns de discussão em órgãos como a Organização das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos e a Organização Marítima Internacional. Pretende-se, também, formar quadros em gestão política de ciência, tecnologia e inovação nos institutos de pesquisa voltados ao campo marítimo e em analistas legais capazes de assessorar empresas privadas e órgãos governamentais no Direito do Mar, Direito Internacional e dos Conflitos Armados. Em complemento, serão formados pesquisadores em Estudos Marítimos na área acadêmica, com ênfase na docência e na pesquisa em Estudos Marítimos.

O curso tem carga horária mínima de 360 horas presenciais (30 créditos). As aulas serão ministradas nos períodos diurnos e noturnos conforme a grade curricular. A duração do curso é de dois anos letivos.

O PPGEM congrega as seguintes Linhas de Pesquisa (LP):

LP1 - Política e Estratégia Marítimas:

Pesquisa a conexão entre os Estudos Marítimos e a área de concentração, com ênfase nos estudos sistemáticos de ciência política, no que couber ao processo de tomada de decisão política no campo marítimo, na formulação de políticas e estratégias marítimas nacionais ou estrangeiras, na investigação histórica sobre as políticas e estratégias navais governamentais no passado e no tempo presente, na análise geopolítica estatal e regional em prol do desenvolvimento marítimo e da pesquisa voltada para a relação do homem, a sociedade e seu meio ambiente, o mar. Essa linha também contempla estudos de teoria política, geografia física e política, estudos estratégicos, antropologia e suas interconexões com os mares.

LP2 - Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos:

Pesquisa a complexa e dinâmica relação interestatal e seus possíveis desdobramentos de longo prazo, com ênfase nos reflexos advindos do direito internacional, do direito do mar e marítimo sob o prisma de

segurança, ambiental, do tráfego marítimo e exploratório dos recursos vivos e não-vivos (petróleo, gás e recursos minerais). Tal relação, sob a ótica da cooperação internacional, requer abordagem multidisciplinar, contextualizada com a tessitura institucional e abrangência geopolítica. Daí decorre o interesse em ferramentas de simulação para segurança, defesa, integração latino-americana, resolução de conflitos e aprimoramento do processo decisório. Congrega estudos e métodos prospectivos para pesquisar futuros alternativos, identificar e acompanhar sinais e causas, visando antecipar e decidir rapidamente. Busca-se, também, a redução de riscos em conjunturas particulares, de interesse público privado e coerente com os objetivos estratégicos nacionais voltados ao mar.

LP3 – Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo:

Pesquisa o estudo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no ambiente marítimo, sua evolução ao longo da história e sua importância estratégica na configuração do cenário do poder nacional e internacional e, em especial, no que concerne ao poder marítimo. Estuda-se e pesquisa-se a dinâmica da evolução científica e tecnológica, a experiência brasileira em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, o sistema nacional de CT&I, impactos sociais políticos oriundos de tecnologias inovadoras, perspectivas tecnológicas futuras, processos de transferência de tecnologia e estudos de gestão e logística. Aborda-se, ainda, as inter-relações entre a estratégia, tecnologia e planejamento de forças, e, no âmbito das políticas públicas entre Políticas e Estratégias Nacionais de CT&I e de Defesa, face ao cenário regional e mundial com foco no poder marítimo.

LISTA DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1	LINHA DE PESQUISA 2	LINHA DE PESQUISA 3
Política e Estratégia Marítimas	Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos	Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo
Cláudio Marin Rodrigues Doutor em Ciência Política (IUPERJ) claudio@marinha.mil.br	André Panno Beirão Doutor em Direito (UERJ) beirao@marinha.mil.br	Adriano Lauro Doutor em Administração (COPPEAD/UFRJ) adriano.lauro@marinha.mil.br
Francisco Eduardo Alves de Almeida Doutor em História (UFRJ) alves.almeida@marinha.mil.br	Claudio Rodrigues Corrêa Doutor em Administração (COPPEAD/UFRJ) claudio.correa@marinha.mil.br	José Augusto Abreu de Moura Doutor em Ciência Política (UFF) jose.moura@marinha.mil.br
Marcelo Mello Valença Doutor em Relações Internacionais (PUC/RJ) marcelo.valenca@marinha.mil.br	Claudio Rogério de Andrade Flôr Mestre em Ciência Política (UFF) claudio.rogerio@marinha.mil.br	Nival Nunes de Almeida Doutor em Engenharia Elétrica (UFRJ) nivalnunes@yahoo.com.br
Reginaldo Gomes Garcia dos Reis Doutor em Ciências Navais (EGN) Notório Saber reis@marinha.mil.br	Rafael Zelesco Barretto Doutor em Direito Internacional (UERJ) rafael.zelesco@marinha.mil.br	Thauan Santos Doutor em Planejamento Energético (COPPE/UFRJ) thauan@marinha.mil.br
Williams da Silva Gonçalves Doutor em Sociologia (USP) williamsgon@terra.com.br	Rodrigo Fernandes More Doutor em Direito (USP) rodrigo.more@unifesp.br	William de Sousa Moreira Doutor em Ciência Política (UFF) william.moreira@marinha.mil.br
	Sabrina Evangelista Medeiros Doutora em Ciência Política (IUPERJ) sabrina.medeiros@marinha.mil.br	

LISTA DE ORIENTADORES E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA - FORMAÇÃO	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
Cláudio Marin Rodrigues	LP1 – Ciência Política	Sociologia dos Conflitos. Teoria Política. Crises e Guerras. Relações Internacionais e a Guerra. Integração Internacional e Regional. Terrorismo.
Francisco Eduardo Alves de Almeida	LP1 – História	Estratégia Naval e Marítima. História Naval e Marítima. Guerras Navais. Pensamento Estratégico Naval e Poder Marítimo.
Marcelo Mello Valença	LP1 – Relações Internacionais	Estudos Críticos de Segurança. Questões Humanitárias. Política Externa Brasileira. Política Internacional. Segurança Internacional. Poder Marítimo.
Reginaldo Gomes Garcia dos Reis	LP1 – Ciências Navais	Geopolítica e Estratégia.
Williams da Silva Gonçalves	LP1 – Relações Internacionais	Teoria das Relações Internacionais. Política Externa Brasileira e Internacional. Integração Regional e Internacional.
André Panno Beirão	LP2 – Direito	Direito Internacional. Direito do Mar. Operações de Paz e o Direito. Exploração dos Fundos Marinhos. Direito Internacional dos Conflitos Armados, Governança, Segurança Marítima e Políticas Públicas.
Claudio Rodrigues Corrêa	LP2 – Cenários	Jogos de Guerra e de Crise. Métodos Prospectivos. Cenários. Simulações Estratégicas. Planejamento Estratégico.
Cláudio Rogério de Andrade Flôr	LP2 – Ciência Política	Modelos e métodos de simulação e cenarização. Jogos simulados. Teoria dos Jogos.
Rafael Zelesco Barretto	LP2 - Direito	Direito Internacional. Direito do Mar. Segurança Internacional. Direito Internacional Humanitário.
Rodrigo Fernandes More	LP2 – Direito	Direito Internacional. Direito do Mar. Direito Ambiental. Direito Internacional dos Conflitos Armados.
Sabrina Evangelista Medeiros	LP2 – Ciência Política	Jogos, Cooperação e Reputação. Economia Institucional, Processo Decisório e Defesa. Simulações, Processo Decisório e Performance.
Adriano Lauro	LP3 - Administração	Prospectiva. Simulação e Jogos. Apoio a Decisão e Planejamento Estratégico.
José Augusto Abreu de Moura	LP3 – Ciência Política	Ciência e Guerra. Estratégia Naval e Tecnologia. Estrutura de Força Naval. Logística Naval.

Nival Nunes de Almeida	LP3 – Engenharia	Ciência, Tecnologia e Inovação. Base Industrial de Defesa. Prospecção Tecnológica. Educação e Defesa. Políticas Públicas.
Thauan Santos	LP3 – Economia	Economia de Defesa e Indústria. Economia do Mar. Desenvolvimento Sustentável. Defesa Regional. Integração Regional. Energia.
William de Sousa Moreira	LP3 – Ciência Política	Ciência, Tecnologia e Poder. Estratégia, Tecnologia e Planejamento de Forças e Guerra do Futuro. Aquisições de Defesa, Transferência de Tecnologia e Base Industrial de Defesa. Tecnologia, Governança e Segurança Marítimas.

ANEXO B

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO N°	EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS/OBS
01	Abertura do período de inscrições.	12/08/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
02	Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26/08/2019 a 06/09/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
03	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/09/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
04	Interposição de recurso relativo ao resultado da isenção da taxa de inscrição	13/09/2019	09h às 11h30	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
05	Resultado final dos recursos relativos à isenção da taxa de inscrição.	16/09/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
06	Encerramento do período de inscrições.	27/09/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹ Obs: Limite para envio de inscrição por correspondência rápida: 27/09/2019 até 23h59m (comprovação por carimbo postal).
07	Homologação preliminar das inscrições.	08/10/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
08	Interposição de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições.	09/10/2019	09h às 11h30	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
09	Homologação final das inscrições.	11/10/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
10	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	19/10/2019	09h às 13h	Na EGN, em sala a ser divulgada no sítio do PPGEM.
11	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos.	24/10/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
12	Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos.	25/10/2019	09h às 11h30	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
13	Resultado final da prova de conhecimentos específicos.	29/10/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
14	PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.	05/11/2019	14h às 16h	Na EGN, em sala a ser divulgada no sítio do PPGEM.
15	Resultado preliminar da prova de língua estrangeira.	12/11/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³

EVENTO N°	EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS/OBS
16	Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da prova de língua estrangeira.	13/11/2019	09h às 11h30	Horário presencial na Secretaria do PPGEM. ¹
17	Resultado final da prova de língua estrangeira.	18/11/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no Mural da SSP. ³
18	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA.	25, 26 e 27/11/2019	09h às 12h e 13h às 16h	Na EGN, em sala a ser divulgada no sítio do PPGEM.
19	Resultado Final.	09/12/2019	16h	Sítio do PPGEM ² e no mural da SPP. ³
20	Matrícula.	10,11 e 12/12/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Observar item específico do Edital: Da matrícula.
21	Reclassificação e convocação para a matrícula de candidatos reservas.	Até o início do ano letivo do PPGEM.	---	---

¹Secretaria do PPGEM: Avenida Pasteur, nº 480 – Urca/Praia Vermelha – RJ – Brasil. 2º andar da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP).

²Sítio do PPGEM: <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>

³Mural da SPP: Avenida Pasteur, nº 480 – Urca/Praia Vermelha – RJ – Brasil. 1º andar da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP).

ANEXO C



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

--

DATA DE NASCIMENTO:

LOCALIDADE – UF – PAÍS:

--	--

NACIONALIDADE:

GÊNERO:

ESTADO CIVIL:

	() F () M	
--	-------------	--

ENDEREÇO

RUA/ AVENIDA/ TRAVESSA – NÚMERO/BLOCO/APARTAMENTO:

--

BAIRRO:

CEP:

CIDADE / UF / PAÍS:

--	--	--

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

--	--	--

DOCUMENTOS PESSOAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR/ UF:

--	--	--

CPF:

--

GRADUAÇÃO

CURSO: CONCLUSÃO DO CURSO NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado)

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE – UF – PAÍS:

--	--

OUTROS CURSOS

CURSO: CONCLUSÃO DO CURSO NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado)

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE – UF – PAÍS:

--	--

CURSO: CONCLUSÃO DO CURSO NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado)

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF – PAÍS:

--	--

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

--

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

--	--

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

--

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRETENDE SOLICITAR BOLSA DE ESTUDOS? SIM () NÃO ()

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR PRETENDIDO E LINHA DE PESQUISA:

IDIOMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

() INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS

COMO FICOU SABENDO DO CURSO?

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR RELEVANTES (iniciação científica, pesquisas, etc...)

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Sim

Não

Referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

*anexar comprovações indicadas no item 3.7.1 do Edital

Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e comprováveis. Declaro conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como no Regulamento do Programa não podendo alegar seu desconhecimento.

DATA / /

LOCALIDADE

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO D

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção não deve possuir mais que uma lauda, sendo dirigidas ao Presidente da Comissão de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões de escolher o PPGEM.
- b) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, assim como horário de trabalho, caso pertinente.
- c) Relatar a disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades do PPGEM, comprometendo-se a se dedicar integralmente às atividades de ensino e pesquisa.
- d) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (se pretende ou não solicitar bolsa de estudos do PPGEM), tendo conhecimento de que o eventual oferecimento de bolsas pressupõe que o aluno não possui vínculo empregatício, no momento da matrícula, seja na esfera pública, seja na privada, conforme declaração do candidato (Anexo G).
- e) Datar e assinar.

Obs.: Ressalta-se que o Programa não tem obrigações de oferecimento de bolsas, no entanto, no caso de sua disponibilidade, as mesmas serão oferecidas de acordo com a legislação vigente e mediante critérios estabelecidos por norma específica do Programa.

Observações: 1 lauda, papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.

ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA

- 1- Folha de rosto com: identificação do candidato, título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa e orientador pretendido.
- 2- Apresentação da problemática.
- 3- Justificativa.
- 4- Hipótese ou questão da pesquisa.
- 5- Objetivos.
- 6- Relevância da pesquisa.
- 7- Metodologia.
- 8- Bibliografia sumariada.

Observações: máximo de 3 laudas (incluindo capa e referências), papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ATESTADO

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo ao Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Edital N° 01/2019, que concordo com a inscrição do militar (ou servidor civil) abaixo designado no referido processo, bem como ratifico a autorização para participar das atividades curriculares do curso, em horário de expediente, no caso de sua aprovação no processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

(NOME)
Posto
Cargo

ANEXO G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRETENSÃO À BOLSA DE ESTUDOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, Identidade nº _____, residente _____, declaro, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo ao Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Edital Nº 01/2019, que não possuo vínculo empregatício, na esfera pública ou na privada.

Rio de Janeiro, de de .

(NOME)
Cargo

ANEXO H

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- ATENÇÃO: Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO)	(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
(NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES)		
<input type="text"/>		
(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS)	(DATA DE NASCIMENTO)	(SEXO)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
(DOC DE IDENTIDADE/RG)	(DATA DE EMISSÃO)	(ÓRGÃO EMISSOR)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
(CPF)	(TELEFONES)	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
(NOME DA MÃE SEM ABREVIACÕES)		
<input type="text"/>		
(NOME DO PAI SEM ABREVIACÕES)		
<input type="text"/>		
(ENDEREÇO: RUA - Nº - BAIRRO - CIDADE - ESTADO - CEP - E-MAIL)		
<input type="text"/>		

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 - ABDENUR, Adriana Erthal et al. An ocean for the Global South: Brazil and the zone of peace and cooperation in the South Atlantic. **Cambridge Review Of International Affairs**, [s.l.], v. 29, n. 3, p.1112-1131, 2 jul. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1080/09557571.2016.1230592>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09557571.2016.1230592>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 2 - ADLER, Emanuel. Imagined (Security) communities: cognitive regions in international relations. **Millennium: Journal of International Studies**, v. 26, n. 2, p.249-277, jun. 1997. SAGE Publications. DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/03058298970260021101>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/03058298970260021101>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 3 - BUEGER, Christian; EDMUNDS, Timothy. Beyond seablindness: a new agenda for maritime security studies. **International Affairs**, Oxford, v. 93, n. 6, p.1293-1311, 11 set. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1093/ia/iix174>. Disponível em: <https://academic.oup.com/ia/article/93/6/1293/4111108>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 4 - CORREA, C. R.; CAGNIN, C. H.. Prospective games for defence strategic decisions in Brazil. **Foresight**, v. 18, n. 1, p. 4-23, 14 mar. 2016. Emerald. <http://dx.doi.org/10.1108/fs-07-2014-0047>. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/FS-07-2014-0047/full/html>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 5 - GERMOND, Basil. Clear skies or troubled waters: the future of European ocean governance. **European View**, v. 17, n. 1, p. 89-96, 13 mar. 2018. <http://dx.doi.org/10.1177/1781685818761594>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1781685818761594>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 6 - KASSENOVA, Togzhan. External perceptions of Brazil's nuclear policy: views from Argentina and the United States. **The Nonproliferation Review**, v. 23, n. 5-6, p. 595-615, nov. 2016. <http://dx.doi.org/10.1080/10736700.2017.1339932>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/eprint/wp74I6nPQNEVxfg3waBc/full>. Acesso em: 17jul. 2019.
- 7 - SCHWAB, Klaus. **A Quarta Revolução Industrial**. tradução Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016. p. 15-71.
- 8 - SEABRA, Pedro. Stretching the limits? strengths and pitfalls of South Atlantic security regionalism. **Contexto Internacional**, v. 39, n. 2, p.305-328, 8 maio 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-8529.2017390200006>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292017000200305. Acesso em: 17jul. 2019.